

# IMPULSIONANDO A AÇÃO CLIMÁTICA A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS

Sumário Executivo

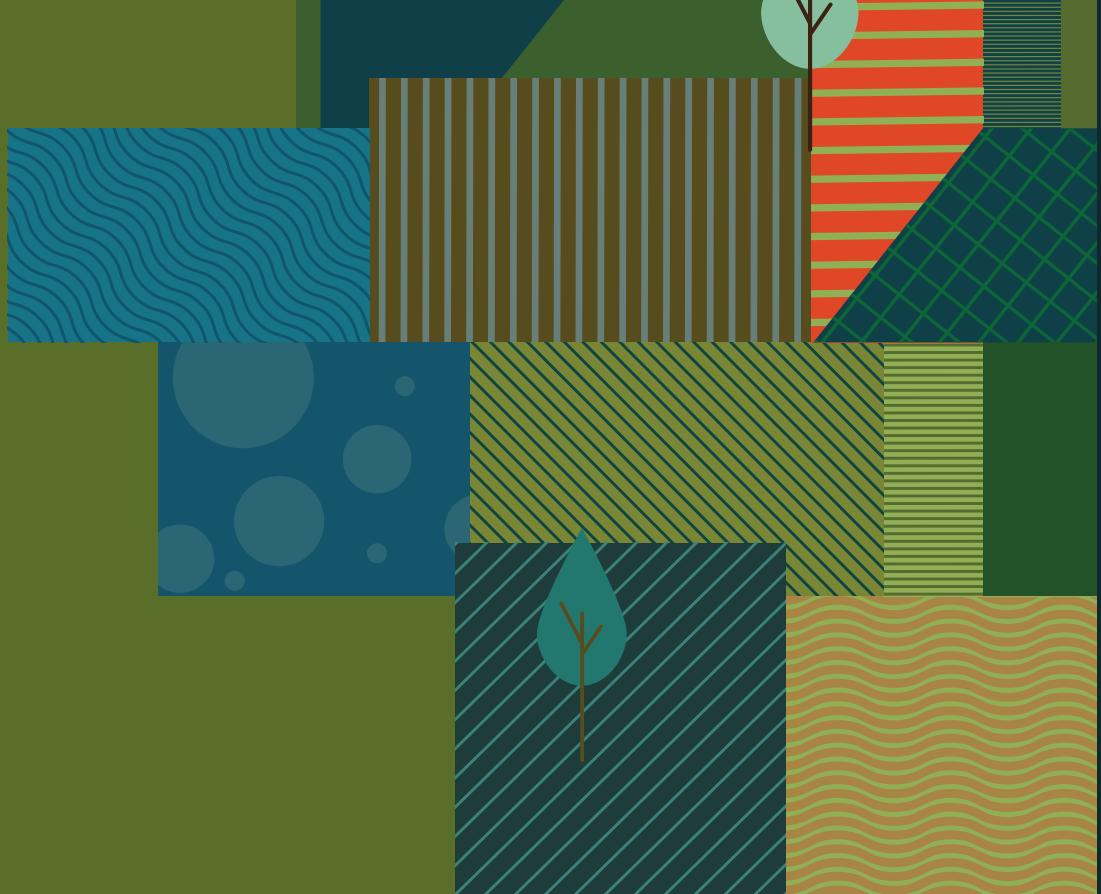




**Este plano de ação traz oito medidas para contribuir ao enfrentamento da crise climática no contexto brasileiro. Ele adota uma abordagem que integra direitos humanos e socioambientais, à luz da justiça climática, do combate ao racismo ambiental e da garantia da democracia.**

**AS MEDIDAS APRESENTADAS BUSCAM REAJUSTAR A GOVERNANÇA CLIMÁTICA BRASILEIRA E APROFUNDAR A PROTEÇÃO CONTRA VIOLAÇÕES DE DIREITOS.**

**As propostas específicas também dão grande importância à participação pública e popular em diferentes esferas e níveis de governança, se direcionam à atuação transversal para o clima e direitos humanos, e apontam caminhos que podem ser seguidos tanto pelo Estado brasileiro como pela sociedade civil. Após anos marcados por rápido retrocesso, o país tem em mãos uma oportunidade de aprofundar ações e estabelecer mecanismos de mitigação e adaptação a mudanças no clima para garantir, de forma urgente e continuada, uma sociedade justa, segura e resiliente.**



**ESTAS SÃO AS MEDIDAS  
E ALGUMAS PROPOSTAS  
ESPECÍFICAS QUE PODEM  
SER EFETIVADAS PARA  
A AÇÃO CLIMÁTICA:**



## **GARANTIR PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E POPULAR E ACESSO À INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CLIMÁTICA**

A efetividade da ação climática depende da participação pública e popular, do acesso à informação e da educação climática. Esses são direitos humanos e fundamentais interrelacionados, previstos na Constituição Federal, em tratados internacionais, bem como na legislação ambiental específica.

No início de 2023, o governo brasileiro buscou reverter retrocessos e indicou avanços na garantia efetiva desses direitos. Isso incluiu o "revogação" para reestruturação da governança ambiental e climática e a criação do Ministério dos Povos Indígenas, bem como a promessa de uma Autoridade Nacional de Segurança Climática. Essas medidas devem ser reforçadas para garantir a participação popular, o efetivo acesso à informação e resiliência institucional a futuras trocas de governo. O país também deve ratificar o Acordo de Escazú e promover novos espaços de participação popular na gestão pública e internacional do clima, dando respaldo diplomático, financeiro e institucional a lideranças indígenas e populares.

**VOZES  
PELO CLIMA**



# RACISMO AMBIENTAL NÃO



**CENTRALIZAR QUESTÕES DE CLASSE,  
RAÇA E GÊNERO, PRIORIZANDO  
A INTERSECCIONALIDADE**

A construção de uma sociedade justa e resiliente em meio às mudanças no clima passa pela justiça climática, como forma de enfrentamento à distribuição desigual de ônus e bônus ambientais entre pessoas ou comunidades a partir de suas dimensões de raça, gênero, etnia e origem, por exemplo. Isso inclui o reconhecimento de fatores históricos e atuais que estruturam essas desigualdades, especialmente ligados ao colonialismo, bem como a participação popular em processos de decisão e a distribuições justa de ônus e bônus ligados ao clima.

O governo brasileiro deve trabalhar ativamente para garantir a efetivação da justiça climática, prevista de forma implícita na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Isso deve envolver o enfrentamento às distribuições desiguais em todas as políticas incentivadas e realizadas no país, o que pode ser viabilizado pela atuação transversal da Autoridade Nacional de Segurança Climática. Uma análise socio-climática deve incluída no licenciamento de qualquer projeto potencialmente poluidor, e deve ser respeitada pelo Estado. O governo deve estar especialmente atento à dimensão de gênero do racismo ambiental e garantir a efetivação do Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero e no Plano de Ação de Gênero de Madrid.

# **DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E OUTRAS COMUNIDADES TRADICIONAIS GARANTIDOS E EM PÉ DE IGUALDADE**

A ação climática depende da proteção dos direitos humanos de povos indígenas e tradicionais, incluindo à cultura e ao território. Previstos expressamente na Constituição Federal, esses direitos protegem de diferentes formas as pessoas mais afetadas pelo racismo ambiental e os territórios de que elas e o mundo dependem para a manutenção de um meio ambiente saudável. Além de atuarem como guardiões de biomas, povos indígenas e tradicionais mantêm vivas visões de mundo e conhecimentos ancestrais que devem fazer parte da atuação para adaptação climática. Hoje, indígenas brasileiras são lideranças nacionais e internacionais na resposta à emergência do clima, e devem respaldo político e institucional, bem como espaço nos órgãos de fiscalização e decisão relacionados a direitos humanos e à ação climática.

O Brasil deve voltar a implementar as políticas constitucionais de demarcação e gestão ambiental adequada para territórios indígenas e quilombolas. Além de retomar processos anteriores, o país deve adaptar o suporte institucional às realidades desenvolvidas a partir da ação climática popular direta dos últimos anos, reforçando a integração da gestão dessas terras com Unidades de Conservação e incluindo povos indígenas e tradicionais em comitês de gestão mosaico. O governo também deve realizar e respeitar a Consulta Livre, Prévia e Informada, e fomentar e fortalecer a elaboração e aplicação de Protocolos Autônomos para isso. O Brasil deve dizer não à tese do marco temporal e o governo deve aprofundar a implementação de políticas constitucionais de demarcação.

## **DEMARCAÇÃO E DESCOLONIZAÇÃO**



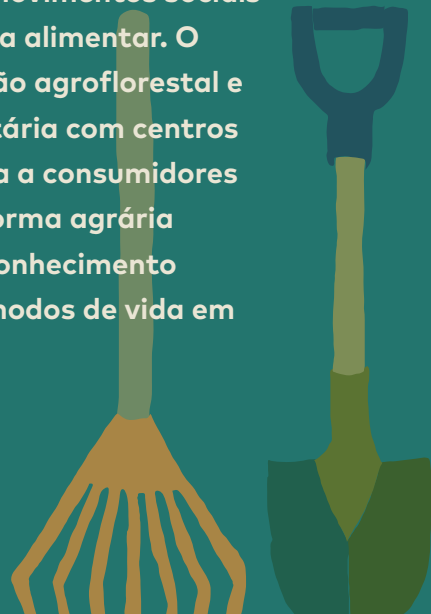
# JUSTIÇA SOCIAL COMO BASE



AMPLIAR A SUSTENTABILIDADE A  
PARTIR DA GARANTIA DE DIREITOS  
SOCIAIS E ECONÔMICOS

A adaptação climática passa pela redução das vulnerabilidades sociais. A falta de saneamento básico e de moradia digna, por exemplo, estão ligadas a efeitos negativos de mudanças no clima que afetam principalmente comunidades economicamente desprivilegiadas, como deslizamentos e doenças infecciosas. A garantia a moradia adequada e a serviços públicos de qualidade tem um papel fundamental em mitigar riscos e desigualdades relacionados às mudanças climáticas. Elas tornam comunidades como um todo mais resilientes aos impactos ao clima. Por isso, direitos humanos e fundamentais devem resguardados e providenciados em nível nacional, estadual e local.

O Brasil deve trabalhar para a efetivação de direitos sociais a partir políticas públicas atentas ao clima. Além de medidas básicas como a garantia de moradia digna e a erradicação do trabalho escravo, deve atuar em conjunto com movimentos sociais organizados para garantir segurança e soberania alimentar. O governo deve promover práticas como a produção agroflorestal e a aproximação da agricultura familiar e comunitária com centros urbanos, inclusive a partir da educação climática a consumidores das cidades. O país também deve avançar a reforma agrária e criar espaços para integração e produção de conhecimento socioambiental, com suporte a comunidades e modos de vida em harmonia com o território.





## SALVAGUARDAS DE DIREITOS HUMANOS EM MEDIDAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E ECOLÓGICA

A transição energética deve garantir o respeito aos direitos humanos. Medidas de descarbonização como a redução das emissões de gases de efeito estufa podem gerar efeitos negativos aos direitos humanos e ao meio ambiente, como incentivar a mineração de metais raros. Por isso, a transição energética deve estar atenta à lógica de distribuição desigual dos ônus e bônus ambientais para revertê-la, em conjunto com o processo de adaptação às mudanças ao clima. Mecanismos de mercado de carbono, se adotados, devem incluir salvaguardas de direitos humanos, e tecnologias verdes, como energia eólica e baterias, devem considerar todos os seus impactos.

O governo brasileiro deve respaldar e incentivar medidas de descarbonização e transição energética com participação popular das pessoas e povos mais afetados pelas mudanças climáticas. O país deve negar ativamente o licenciamento ambiental de projetos públicos ou privados quando os impactos negativos são inaceitáveis ou se sobrepõem aos benefícios do projeto. Os trabalhadores de setores afetados pela transição, como a base da indústria de combustíveis fósseis, devem receber atenção e políticas públicas específicas durante a transição energética. A Autoridade Nacional para Segurança Climática deve ter atuação transversal que assegure direitos humanos também nessas medidas de mitigação.

# TRANSIÇÃO JUSTA, POPULAR E INCLUSIVA





# LITIGÂNCIA CLIMÁTICA BASEADA EM DIREITOS HUMANOS

**FORTALECER MECANISMOS  
DE RESPONSABILIZAÇÃO E DE  
GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS  
E JUSTIÇA CLIMÁTICA**



A ação climática passa, também, pela litigância, que tem importante e crescente papel na garantia dos direitos humanos. No Brasil, a maior parte das ações tem se direcionado ao Estado, devido à sua recente omissão. Elas buscam a efetividade da atuação estatal para a garantia dos direitos humanos e para mitigação climática. O Brasil também é uma liderança no contexto global da litigância climática, já que tratados internacionais de mudanças climáticas foram considerados tratados de direitos humanos e se sobrepõe formalmente às leis ordinárias e especiais do país (ADPF no 708, de 2022).

Com o novo governo, o Estado brasileiro deve suprir sua omissão e implementar adequadamente medidas climáticas, para finalizar as ações em curso e evitar novas ações. A litigância climática brasileira também deve ser mobilizada para exigir medidas diretamente a entes privados, inclusive de forma coordenada com movimentos populares e povos indígenas e tradicionais de outros países em ações transnacionais. O Brasil deve empoderar instituições nacionais de direitos humanos e a sociedade civil para contribuir ao planejamento e implementação de compromissos climáticos. O Estado também deve estar pronto para colaboração com processos estrangeiros para uma atenção transversal às normas internacionais.

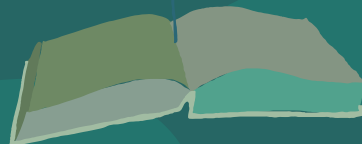
## **POLÍTICAS DE ADAPTAÇÃO E DE PERDAS E DANOS EFETIVAMENTE IMPLEMENTADAS**

A adaptação às mudanças climáticas é urgente para a proteção dos direitos humanos das populações mais vulneráveis, e deve ser privilegiada. A compensação por perdas e danos também deve ser efetivamente implementada, considerando danos econômicos e não econômicos, de forma imediata e complementar às medidas de adaptação.

O Brasil iniciou em setembro deste ano o processo de revisão do Plano Nacional de Adaptação às mudanças climáticas de 2016, e deve ser realizado com um procedimento participativo de análise de risco e planejamento de ação. O processo iniciou com oficina de justiça climática, o que mostrou a importância dada ao tema, e é essencial que seja incluído de forma transversal. Essa atualização é urgente e deve ser realizada em conjunto com a revisão da contribuição nacionalmente determinada, específica para o Acordo de Paris (NDC). Estados e Municípios também devem realizar seus planos de adaptação, considerando especificidades regionais, mas a União deve dar respaldo a comunidades e movimentos sociais e fornecer espaços seguros para a elaboração participativa de planos de adaptação locais. A efetivação de planos e de uma boa adaptação é a melhor forma de evitar as perdas e danos, mas a sociedade civil brasileira também deve atuar para buscar compensação, com respaldo do Estado. O governo também deve atuar na seara internacional para a construção de um mecanismo internacional de financiamento de perdas e danos.

# **ADAPTAÇÃO, RESILIÊNCIA E COMPENSAÇÃO PARA TODOS**

# MÁXIMA GARANTIA DA VIDA



O Brasil é um dos países onde mais defensores socioambientais são atacados e assassinados, especialmente povos indígenas e de outras comunidades tradicionais. Essa violência aumentou nos últimos anos, seguindo medidas e discursos do governo federal anterior. Apenas a troca de governo não irá resolver o cenário violento que precede a última fase autoritária do país.

O Brasil deve atuar para garantir um ambiente seguro para ação climática e pessoas defensoras. Isso inclui a recuperação e fortalecimento institucional, a implementação efetiva de políticas públicas e de fiscalização e a proteção específica de comunidades e pessoas defensoras. Além de postura e discurso que avancem a ação climática, o governo deve manter canais de comunicação diretos entre pessoas defensoras e órgãos de fiscalização e proteção. O país também deve apoiar iniciativas existentes para a proteção de defensores ambientais, inclusive pela educação e divulgação de informações. O Estado deve dar atenção a ataques digitais e à organização de grupos violentos, e trabalhar para a responsabilização de pessoas que cometeram crimes ambientais, contra a humanidade e de genocídio na gestão anterior, independentemente de sua posição institucional.

**PROTEGER DEFENSORES SOCIOAMBIENTAIS,  
ESPECIFICAMENTE OS QUE ATUAM  
COM MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

# EXPEDIENTE

## CONECTAS DIREITOS HUMANOS

Camila Asano - diretora-executiva

Julia Neiva - diretora de Fortalecimento do Movimento de Direitos Humanos

Gabriel Sampaio - diretor de Litigância e Incidência

Marcos Fuchs - diretor administrativo e financeiro

## COORDENAÇÃO

Fernanda Mito - coordenadora administrativa e financeira

Carolina Diniz - coordenadora de Enfrentamento à Violência Institucional

Julia Neiva - coordenadora de Defesa dos Direitos Socioambientais

Raissa Belintani - coordenadora de Fortalecimento do Espaço Democrático

## CONSELHO DELIBERATIVO

Theo Dias (presidente), Andre Degenszajn, Douglas Belchior,

Malak Poppovic, Marcelo Furtado, Oscar Vilhena,

Renata Reis e Sueli Carneiro

## CONSELHO FISCAL

Emilio Martos, Heloísa Motoki e Luigi Puntel

## IMPULSIONANDO A AÇÃO CLIMÁTICA

### A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS

Coordenação: Júlia Neiva

Autoria e Pesquisa: Anna Maria Cárcamo e Gabriel Mantelli

Revisão Técnica: Thaynah Gutierrez Gomes

Atualização: João Vicente Fernandez Pereira

Diagramação e Arte: Joana Resek

Apoio: Instituto Clima e Sociedade

Conectas Direitos Humanos. 2023

[contato@conectas.org](mailto:contato@conectas.org)